ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 955/95

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
27/01/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor até R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária.

03 - Sec. de Administração
01 - Sec. de Administração e Órgãos Subordinados
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
1031 - Pagamento de Precatório
3191 - Sentenças Judiciais.....R$ 2.600,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica, com igual valor:

03 - Secretaria de Administração
2006 - Manutenção do Órgão de Manutenção
3132 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 26 de janeiro de 1995, 135º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.